



PROTOCOLO Nº 14.029.251-6

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

### 1. PREÂMBULO

1.1. A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Tiago Hernandez Tonin, e Equipe de Apoio, designados pela Resolução DPG nº 271/2016, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.391/08, torna pública a realização de licitação, nº 002/2017, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE MESA, COM GARANTIA ON SITE DE 36 MESES**, de acordo com as condições constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

1.2. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 01 e 02 e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

|                                          |                                                                                   |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA DE ABERTURA</b>                  | 23/03/2017                                                                        |
| <b>HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS</b> | 14:00 horas                                                                       |
| <b>HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA</b>      | 14:30 horas                                                                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>               | <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> (id: 664315) |

1.3. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão por qualquer cidadão ou licitante.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacoes@defensoria.pr.def.br](mailto:licitacoes@defensoria.pr.def.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

1.5. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados nos sítios <http://www.defensoriapublica.pr.def.br> (campo Licitações), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (campo Mensagens) e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado.

### 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente licitação será regida pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicável subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.391/08.

2.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

### 3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



- 3.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão por qualquer cidadão ou licitante.
- 3.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a Comissão Permanente de Licitação, no 15º andar do Edifício Sede da DPPR (endereço no preâmbulo), no horário das 12 às 19 horas, em dias úteis.
- 3.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, email ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item 3.2.
- 3.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada no item 1.5.
- 3.5. Acolhida a impugnação, será designada, se necessário, nova data para a realização do certame, nos termos do § 3º do art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### **4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacoes@defensoria.pr.def.br](mailto:licitacoes@defensoria.pr.def.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 4.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

#### **5. OBJETO**

- 5.1. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de computadores de mesa, com garantia *on site* de 36 meses, de acordo com as condições constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
- 5.2. A licitação será em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

#### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. A participação neste Pregão é assegurada às licitantes cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, e que estejam regularmente estabelecidas no País e satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 150, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, inclusive aqueles indicados no artigo 158 deste diploma legal;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.



6.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6.3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos preços unitário e global para os lotes especificados no Anexo V, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

6.3.2. A informação dos dados para acesso deverá ser feita na página inicial do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

6.4. Para participação no certame, o licitante deverá manifestar em campo disponibilizado pelo sistema eletrônico se é microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Quando do cadastramento da proposta no site do Banco do Brasil S/A., o proponente deverá estar ciente de que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato e faturamento será firmado com esse mesmo CNPJ.

## **7. CREDENCIAMENTO**

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.1.1. Demais dados acerca da chave de identificação e senha poderão ser obtidos pelos interessados em participar do pregão eletrônico diretamente no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou por intermédio do portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no campo "Acesso Identificado", sendo-lhes facultado, ainda, o acesso, através dos telefones 0800-785678 – BB Responde, 3003-0500 – capitais e regiões metropolitanas (suporte técnico) ou, 0800- 7290500 – demais localidades (suporte técnico).

7.2. O(s) licitante(s) ou seu(s) representante(s) legal(is) deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S/A.

7.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da DPPR, devidamente justificada.

7.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema – Banco do Brasil ou à DPPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema – Banco do Brasil implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



7.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

## **8. ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com as informações fornecidas pelo provedor do sistema, contemplar as condições estabelecidas neste edital, ser enviada até o horário admitido para tanto (14:00 horas do dia referido no preâmbulo deste edital – horário de Brasília), momento em que se dará o registro dos valores, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, e constar expressamente os seguintes:

- a) Descrição do objeto com os preços unitário e global para o lote (Anexo V), cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- b) Marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação da proposta;
  - b.1) A marca e outras características identificadoras do objeto deverão ser indicadas no campo específico "Informações Adicionais" do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

8.2. O licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, email, site da empresa, etc.) no campo "Informações Adicionais", sob pena de desclassificação da proposta.

8.3. A apresentação de proposta implicará:

- a) Entrega dos produtos em conformidade com o estipulado no Capítulo 17 – ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- d) Inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;
- e) Se vencedora, observar a integral obediência às normas vigentes em relação aos produtos fornecidos, respondendo pelo cumprimento da proposta apresentada.

8.4. A apresentação de proposta que desatenda as disposições supramencionadas ensejará a sua desclassificação.

8.5. A licitante poderá, até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, excluir ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6. Os preços deverão refletir o preço CIF de mercado, devendo-se incluir, no(s) preço(s) cotado(s) todas as despesas que incidirem sobre eles, tais como seguro, impostos, taxas, fretes, etc., com os produtos postos em perfeitas condições de consumo, e considerar a totalidade do território do município do respectivo lote como área de abrangência do registro de preços.

8.7. Todos os produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade.

8.8. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação e atender ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.078/90 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades,



*quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.*

8.9. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

8.10. Eventuais incorreções quanto às operações aritméticas para obtenção do valor da proposta poderão ser retificadas, de ofício, pelo Pregoeiro, tomando-se por correto o PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

## **9. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1. A partir das 14:00 horas – horário de Brasília – DF, do dia referido no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o item 7.1 deste edital, terá início a sessão pública da licitação, nº 002/2017, na modalidade de Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## **10. FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

### **10.2. Para efeito de lances, o critério adotado é o VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO.**

10.3. Após definida a classificação do(s) proponente(s), seu(s) representante(s) deverá(ão) estar conectado(s) na “Sala de Disputa” do sistema para participar da sessão de lances.

10.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de menor preço total e às melhores propostas subseqüentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo mesmo proponente.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Capítulo 23 deste edital.



10.8. Durante todo o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.9. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

10.10. No caso de desconexão apenas do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

10.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso aos licitantes do fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará por fazê-lo, informando que, após transcorridos até 30 (trinta) minutos a contar do aviso, a etapa de lances será encerrada.

10.12. Após o decurso do tempo aleatório (randômico), o sistema detectará a existência da situação de empate ficto.

10.13. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para obtenção de preço melhor, se for o caso, podendo esta negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.14. O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.15. Caso haja participação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

10.15.1. Decairá do direito a este benefício, o proponente que não se identificar como ME ou EPP no campo apropriado existente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), quando do cadastramento da proposta.

10.15.2. Para fins de aplicação dos benefícios estabelecidos no item 10.15.1, entende-se por empate ficto aquelas situações em que o valor da proposta apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, desde que esta não esteja enquadrada também como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

10.15.3. Após o decurso do tempo aleatório (randômico), o sistema detectará a existência da situação de empate definida no item 10.15.2. e convocará, na ordem de classificação, a ME ou EPP para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os





procedimentos automatizados do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A.

10.15.4. Não havendo manifestação do proponente convocado, o sistema verificará se há outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática.

## **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**11.1. Além da arrematante, as empresas que ficarem classificadas em 2º e 3º lugares deverão encaminhar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cópia eletrônica via internet (documento escaneado) da proposta recompondo os preços, devidamente assinada, conforme Anexo V, e documentação de habilitação ao endereço eletrônico [licitacoes@defensoria.pr.def.br](mailto:licitacoes@defensoria.pr.def.br). Posteriormente, deverão ser encaminhados, em no máximo 03 (três) dias úteis, contados da data da realização da Sessão Pública, os originais ou cópias autenticadas, à Comissão Permanente de Licitações, localizada no 15º do edifício sede da DPPR, endereço já indicado no preâmbulo, no horário das 12 às 19 horas, em dias úteis, os seguintes documentos:**

a) Proposta de preços recomposta, devidamente assinada (modelo Anexo V), contendo:

-Razão social ou denominação da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e nome do representante legal;

-Preços unitário e global para o Anexo V, cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

-Marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação da proposta.

b) Documentação para habilitação nos termos do item 12.1 deste edital.

11.2. Na recomposição final, o preço do item que compõem o anexo não poderá ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

11.3. Constatado vício na documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

11.3.1. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, a proposta de menor preço será declarada vencedora no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A.

11.5. Analisada a aceitabilidade do preço obtido e habilitado o proponente, poderá o Pregoeiro adjudicar ao mesmo, via Sistema Eletrônico, o objeto licitado.

11.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



11.6.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item 11.6, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente:

- a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.8. A homologação do julgamento caberá ao Defensor Público-Geral, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba ao licitante direito a indenização.

11.9. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o edital.

11.10. **Na proposta recomposta de que trata o item 11.1, "a", a proporção entre o valor global máximo do lote e o valor global adjudicado pelo licitante vencedor deverá incidir linearmente sobre o valor unitário de cada um dos itens.**

## 12. HABILITAÇÃO

12.1. O proponente deverá apresentar para sua habilitação, no prazo e forma do item 11.1 (segunda parte) os documentos relacionados abaixo:

- a) Em se tratando de: 1) Sociedade Empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; 2) Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do(s) administrador(es) em exercício; 3) Empresário Individual: inscrição comercial devidamente registrada acompanhada de documento de identidade; 4) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: ato constitutivo em vigor, com todas as suas alterações ou a última alteração contratual consolidada;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal, ou de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), mediante a apresentação do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede ou de domicílio da licitante, na forma da lei;





- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede ou de domicílio da licitante, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- h) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física,

**j) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;**

**k) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas, amplamente aceitas contabilmente para aferir essa situação:**

**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**

**LG = -----;**

**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

**Ativo Total**

**SG = -----;**

**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

**Ativo Circulante**

**LC = -----; e**



### **Passivo Circulante**

I) Declarações contidas nos Anexos VI e VII devidamente assinadas.

12.2. Serão aceitas fotocópias dos documentos mencionados nas letras "a" a "i", desde que devidamente autenticadas por Oficial Público, Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio, mediante cotejo da cópia com o original, no momento da entrega da documentação.

12.3. No caso de certidão obtida via internet, as mesmas estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

12.4. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item 11.3.

**12.5. Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

**a) Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com a DPPR, enquanto durar o impedimento;**

**b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;**

**c) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, assim entendida como qualquer órgão público do país;**

**d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.**

**12.6. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que não possua registros, que impeçam sua participação, nos seguintes cadastros:**

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));**

**b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));**

**c) Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR (<http://www.comprasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=26>); e**

**d) Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.**

**12.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92 e do artigo 158, incisos I e II, da Lei Estadual nº 15.608/07.**

**12.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**



12.7. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição.

### **13. RECURSOS**

13.1. Dos atos e decisões relacionados com o pregão são cabíveis recursos.

13.2. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá em campo próprio do sistema, imediatamente manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.

13.3. Caberá ao licitante o acompanhamento das informações inseridas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada dos proponentes, importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação à(s) proposta(s) vencedora(s), por parte do Pregoeiro.

13.4. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

13.5. Não serão aceitos recursos via fac-símile/e-mail. Os memoriais de recursos interpostos por escrito deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no 15º andar do edifício sede da DPPR, endereço já indicado no preâmbulo, no horário das 12 às 19 horas, em dias úteis.

13.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

13.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

13.9. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

### **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a fase recursal, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### **15. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a DPPR convocará a licitante, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.



15.1.1. A existência de preços registrados não obriga a DPPR a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.1.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser promovida pelo representante legal da licitante, mediante a apresentação do contrato social atualizado ou, no caso de sociedades por ações, do estatuto social atualizado, devidamente acompanhado da última ata de eleição dos administradores.

15.1.3. Será admitida a representação por mandatário para a assinatura, mediante a apresentação de procuração, com firma reconhecida, outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente acompanhada dos documentos indicados no subitem anterior.

15.1.4. Caso a licitante esteja localizada fora de Curitiba ou região metropolitana, será enviada a Ata de Registro de Preço por *e-mail* ou outro meio a critério da DPPR, devendo a empresa reconhecer firma, e encaminhá-la a Instituição no período de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento.

15.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços formalizar-se-á mediante notificação por *e-mail*, fax ou qualquer outro meio a critério da DPPR.

15.3. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela DPPR.

15.4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo anteriormente estabelecido sujeitará o licitante às sanções previstas no item 23.1 do presente Edital.

15.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à DPPR, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à convocação dos respectivos licitantes para assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

15.6. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

15.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

15.8. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 23.1.

15.9. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.10. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

15.11. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



15.12. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

15.12.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.13. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

15.13.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

15.13.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

15.14. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II – não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preço, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

15.15. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

## **16. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da do recebimento definitivo do objeto.

16.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



16.3.1. A convocação para assinatura do Termo de formalizar-se-á mediante notificação na forma do item 7.1 deste Edital.

16.3.2. A assinatura do Termo de Contrato deverá ser promovida pelo representante legal da licitante, mediante a apresentação do contrato social atualizado ou, no caso de sociedades por ações, do estatuto social atualizado, devidamente acompanhado da última ata de eleição dos administradores.

16.3.3. Será admitida a representação por mandatário para a assinatura, mediante a apresentação de procuração, com firma reconhecida, outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente acompanhada dos documentos indicados no subitem anterior.

16.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela DPPR.

16.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.

16.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.6.1. A contratação das demais licitantes, obedecida a ordem de classificação, deverá ser formalizada com os preços apresentados pela licitante vencedora do certame.

16.7. No ato da assinatura do Termo de Contrato, o adjudicatário deverá indicar representante, em ofício apartado, responsável por atender quaisquer solicitações formuladas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

## **17. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

17.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos na minuta do contrato (Anexo VIII)

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇOS MÁXIMOS**

18.1. Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 4º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, bem como o Despacho do Defensor Público-Geral às fls. 82-88 do Protocolo nº 14.029.251-6, a indicação orçamentária referente ao pagamento do objeto desta licitação ocorrerá quando da assinatura do contrato.

18.2. O valor global máximo da presente licitação está fixado em R\$ 1.970.422,00 (um milhão, novecentos e setenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

## **19. FORMA DE PAGAMENTO**

19.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na minuta do contrato (Anexo VIII).

## **20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**





20.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VIII).

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>1</sup>.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual nº 15.608/2007, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

22.2. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

22.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.5. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

22.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

22.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

---

1



22.11. Em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 15.608/07, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da DPPR em Curitiba-PR.

22.12. Ao Pregoeiro são reconhecidas as atribuições e poderes constantes do artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/07.

22.13. Na hipótese de ocorrência de impedimentos ao Pregoeiro, sejam eles de ordem jurídica e/ou prática, qualquer dos pregoeiros indicados nas Resoluções DPG nºs 084/2013 e 212/2014 poderão substituí-lo.

22.14. Acompanham o presente Edital e dele constituem parte integrante os seguintes anexos:

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DO TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC 123/2006
- ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IX** – MINUTA DO CONTRATO

25.15. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 09 de março de 2017.

**Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

Fornecimento de computadores de mesa, com garantia *on site* de 36 (trinta e seis) meses, para atender as demandas dos colaboradores da Defensoria Pública do Paraná.

### TABELA DE QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS

| ESPECIFICAÇÃO               |                   | QUANTIDADE       | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR GLOBAL MÁXIMO |
|-----------------------------|-------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| 1                           | Computador tipo 1 | 377              | R\$ 5.186,00          | R\$ 1.955.122,00    |
| 2                           | Computador tipo 2 | 2                | R\$ 7.650,00          | R\$ 15.300,00       |
| VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE |                   | R\$ 1.970.422,00 |                       |                     |

### 1. DESCRIÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS

Os computadores deverão ser fornecidos em dois tipos, sendo que o **TIPO 1** será utilizado pela grande maioria dos colaboradores e o **TIPO 2** em demandas onde for necessária maior capacidade de processamento, armazenamento e/ou outros recursos, como por exemplo é o caso do Departamento de Comunicação.

### 2. PROCESSADOR PARA COMPUTADORES TIPO 1

- 2.1. Suportar no mínimo 4 (quatro) threads de processamento simultâneos;
- 2.2. Frequência real de clock interno (clock base), de no mínimo, 3,0 GHz (gigahertz);
- 2.3. Possuir cache de no mínimo 4 mb (megabytes);
- 2.4. Capaz de operar sistemas operacionais de 32 e 64 bits de mercado;
- 2.5. Suporte extensões de virtualização compatível com AMD-V ou Intel-VT;
- 2.6. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard AES-NI);
- 2.7. Suporte ao conjunto de instruções de no mínimo SSE4.1;
- 2.8. Com cooler original do mesmo fabricante do processador (certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento, ou com capacidade de resfriamento/dissipação de calor superior, capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;
- 2.9. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima (TDP máxima), pelo período de 12 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- 2.10. Deve possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;
- 2.11. Processadores descontinuados ou fora de linha ("End of Life") não serão aceitos.

### 3. PROCESSADOR PARA COMPUTADORES TIPO 2

- 3.1. Suportar no mínimo 8 (oito) threads de processamento simultâneos;
- 3.2. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos reais de processamento;
- 3.3. Frequência real de clock interno (clock base), de no mínimo, 3,0 GHz (gigahertz);
- 3.4. Possuir cache de no mínimo 8 mb (megabytes);



- 3.5. Capaz de operar sistemas operacionais de 32 e 64 bits de mercado;
- 3.6. Suporte extensões de virtualização compatível com AMD-V ou Intel-VT;
- 3.7. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard AES-NI);
- 3.8. Suporte ao conjunto de instruções de no mínimo SSE4.1;
- 3.9. Com cooler original do mesmo fabricante do processador (certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;
- 3.10. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima (TDP máxima), pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- 3.11. Deve possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;
- 3.12. Processadores descontinuados ou fora de linha ("End of Life") não serão aceitos.

#### **4. PLACA MÃE PARA COMPUTADORES TIPO 1**

- 4.1. Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido, presentes neste Termo de Referência;
- 4.2. O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade nominal máxima suportada pelo processador ofertado, não utilizando a funcionalidade de overclock;
- 4.3. O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-3 SDRAM com frequência mínima de 1600 MHz, sendo capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual-Channel);
- 4.4. Deve possuir 4 slots com suporte para memória DDR3
- 4.5. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;
- 4.6. Deve possuir no mínimo 4 conectores SATA 3;
- 4.7. Deve possuir no mínimo 1 slot PCI Express 1X e no mínimo 1 slot PCI Express 16X;
- 4.8. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado.

#### **5. PLACA MÃE PARA COMPUTADORES TIPO 2**

- 5.1. Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido, presentes neste Termo de Referência;
- 5.2. O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade nominal máxima suportada pelo processador ofertado, não utilizando a funcionalidade de overclock;
- 5.3. O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-3 SDRAM com frequência mínima de 1600 MHz, sendo capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual-Channel);
- 5.4. Deve possuir no mínimo 4 slots com suporte para memória DDR3
- 5.5. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;
- 5.6. Deve possuir no mínimo 4 conectores SATA 3;
- 5.7. Deve possuir no mínimo 1 interface FireWire, sendo aceito placa Firewire em slots de expansão;
- 5.8. Deve possuir no mínimo 1 slot PCI Express 1X e no mínimo 1 slot PCI Express 16X;



5.9. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado.

## **6. BIOS PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

6.1. BIOS Plug & Play;

6.2. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.

6.3. Lançada ou que tenha versão atualizada, no mínimo, em 2014, sendo todo o lote entregue com a mesma versão;

6.4. A Contratada (empresa licitante vencedora do certame licitatório e responsável pelo fornecimento do objeto), através do fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade da Defensoria Pública do Paraná ou interesse da Contratada), durante o período de garantia do equipamento;

6.5. Com suporte a "Plug and Play", ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e UEFI versão mínima 2.1;

6.6. Com registro do número de série do equipamento;

6.7. Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment);

6.8. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

## **7. MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADORES TIPO 1**

7.1. Total de memória instalada: 8 (oito) GB (Gigabytes);

7.2. Instalada em dois módulos idênticos de 04 (quatro) GB (Gigabyte) com suporte a Dual Channel. A funcionalidade Dual Channel deverá estar implementada, e restando 2 slots livres para futuras ampliações de capacidade de memória;

7.3. Tipo DDR-3 ou superior;

7.4. Velocidade de clock de 1600 MHz (Megahertz) ou superior.

## **8. MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADORES TIPO 2**

8.1. Total de memória instalada: 16 (dezesesseis) GB (Gigabytes);

8.2. Instalada em dois módulos idênticos de 08 (quatro) GB (Gigabyte), com suporte a Dual Channel. A funcionalidade Dual Channel deverá estar implementada, e restando 2 slots livres para futuras ampliações de capacidade de memória;

8.3. Tipo DDR-3 ou superior;

8.4. Velocidade de clock de 1600 MHz (Megahertz) ou superior.

## **9. INTERFACE DE VÍDEO PARA COMPUTADORES TIPO 1**

9.1. O equipamento deve permitir a utilização de área de trabalho estendida, ou seja, utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho e deve permitir o modo clone, ou seja, dois monitores apresentação a mesma imagem em ambos.



9.2. Para o atendimento do item 9.1 (área de trabalho estendida e clone), a empresa vencedora deverá entregar equipamento com duas saídas de vídeo, que deverão ser utilizadas simultaneamente, sendo aceita a ligação de um monitor na saída padrão DVI-D Dual Link e outra em saída padrão HDMI, não sendo admitidos outros acessórios externos que não foram citados (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada);

9.3. Deverá suportar no mínimo as seguintes API's gráficas: DirectX 11 / Open GL 3.1 / Windows Display Driver Model (WDDM 1.2);

9.4. Caso a interface não seja integrada esta deve possuir refrigeração passiva;

9.4.1. As duas interfaces devem aceitar a resolução de 1920 x 1080 pontos, na profundidade de cores de 32 bits;

9.5. A funcionalidade de monitor estendido (utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho) e a funcionalidade de monitor em modo clone deverão ser mantidas durante todo o período de garantia do equipamento. Caso, dentro do período de garantia, em face de problemas no equipamento (cobertos pela garantia), estas funcionalidades forem perdidas, a Contratada (empresa licitante vencedora do certame licitatório e responsável pela entrega e garantia do objeto) deverá executar os reparos de hardware ou software, diretos ou indiretos, necessários para o restabelecimento da funcionalidade, sem ônus para a Defensoria Pública do Paraná.

## **10. INTERFACE DE VÍDEO PARA COMPUTADORES TIPO 2**

10.1. O equipamento deve permitir a utilização de área de trabalho estendida, ou seja, utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho e deve permitir o modo clone, ou seja, dois monitores apresentação a mesma imagem em ambos.

10.2. Para o atendimento do item 10.1 (área de trabalho estendida e clone), a empresa vencedora deverá entregar equipamento com duas saídas de vídeo, que deverão ser utilizadas simultaneamente, sendo aceita a ligação de um monitor na saída padrão DVI-D Dual Link e outra em saída padrão HDMI, não sendo admitidos outros acessórios externos que não foram citados (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada);

10.3. A memória deverá ser de no mínimo 2 (dois) GB (Gigabytes);

10.4. Barramento de no mínimo 256 bits;

10.5. Tipo de memória GDDR5 ou superior;

10.6. Deve possuir no mínimo cartão GPU certificado pela Adobe para desempenho acelerado por GPU;

10.7. Deverá suportar no mínimo as seguintes API's gráficas: DirectX 11 / Open GL 3.1 / Windows Display Driver Model (WDDM 1.2);

10.7.1. Aceitar a resolução de 2560 x 1600 pontos no mínimo em uma das interfaces de vídeo;

10.8. A funcionalidade de monitor estendido (utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho) e a funcionalidade de monitor em modo clone deverão ser mantidas durante todo o período de garantia do equipamento. Caso, dentro do período de garantia, em face de problemas no equipamento (cobertos pela garantia), estas funcionalidades forem perdidas, a Contratada (empresa licitante vencedora do certame





licitatório e responsável pela entrega e garantia do objeto) deverá executar os reparos de hardware ou software, diretos ou indiretos, necessários para o restabelecimento da funcionalidade, sem ônus para a Defensoria Pública do Paraná.

#### **11. MONITOR PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 11.1. Tecnologia IPS LED ou LED, não sendo aceitos monitores do tipo LCD.
- 11.2. Com conector DVI-D Dual Link e HDMI e seus respectivos cabos originais, compatíveis com as interfaces de vídeo fornecidas, sendo aceita a ligação do monitor tanto na saída DVI-D Dual Link quanto na saída HDMI;
- 11.3. Deve acompanhar cabo DVI-D Dual Link e cabo HDMI;
- 11.4. Mínimo de 20 polegadas;
- 11.5. Widescreen;
- 11.6. Colorido;
- 11.7. Plug and Play;
- 11.8. Base com ajuste vertical, horizontal e de inclinação;
- 11.9. Os monitores deverão possuir recurso que possibilite a regulagem de altura de no mínimo 110mm;
- 11.9.1. Deve executar, no mínimo, a resolução de 1920 x 1080 pontos, na profundidade de cores de 32 bits;
- 11.9.2. Frequência de Varredura Mínima: 60Hz
- 11.9.3. Relação de Contraste Mínimo: 5.000.000 : 1
- 11.10. Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- 11.11. Com controle OSD (menu em português) para configuração do monitor;
- 11.12. Anti-reflexivo e Anti-estático;
- 11.13. Os monitores deverão, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);
- 11.14. Alimentação: Fonte automática com tensão de entrada de  $\pm 100/127$  a  $\pm 208/220$  VAC, de 60Hz;
- 11.15. Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136, sem emendas ou adaptadores, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica da Defensoria Pública do Paraná.

#### **12. INTERFACE DE SOM PARA COMPUTADORES TIPO 1**

- 12.1. No mínimo, 16 bits;
- 12.2. Conexões frontais e traseiras para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada;
- 12.3. Devem ser acompanhados de caixas acústicas.

#### **13. INTERFACE DE SOM PARA COMPUTADORES TIPO 2**

- 13.1. No mínimo, 16 bits;
- 13.2. Conexões frontais e traseiras para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada;
- 13.3. Compatível com o protocolo ASIO ou Microsoft Windows Driver Model;



13.4. Devem ser acompanhados de caixas acústicas.

**14. INTERFACE DE REDE PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 14.1. Padrão Gigabit-Ethernet;
- 14.2. Com conector no formato RJ-45;
- 14.3. Deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);
- 14.4. Deverá possuir suporte à PXE (pre-boot Execution Environment);
- 14.5. Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe.

**15. DISCO RÍGIDO PARA COMPUTADORES TIPO 1**

- 15.1. Interno;
- 15.2. 01 (uma) unidade por equipamento;
- 15.3. Padrão Serial ATA III 6.0 Gb/s (Gigabits por segundos), ou superior;
- 15.4. Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 GB (Gigabytes);
- 15.5. Taxa de rotação de no mínimo 7200 rpm;
- 15.6. Cache mínimo de 64 MB (Megabytes);
- 15.7. Suporte à tecnologia SMART II (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior.

**16. DISCO RÍGIDO PARA COMPUTADORES TIPO 2**

- 16.1. Interno;
- 16.2. Todas as unidades compatíveis padrão Serial ATA III 6.0 Gb/s (Gigabits por segundos), ou superior;
- 16.3. 01 (uma) unidade com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 TB (Terabyte), com no mínimo 7200 rpm de rotação, ciclo de carga/descarga de 300.000 com cache de no mínimo 64 MB (Megabytes);
- 16.4. 01 (uma) unidade com capacidade de armazenamento de no mínimo 256 GB (Gigabytes), com tecnologia SSD, velocidade de leitura mínima de 500 MB/s (Megabytes por segundo) e velocidade de gravação mínima de 445 MB/s (Megabytes por segundo);
- 16.5. As unidades deverão ter suporte à tecnologia SMART II (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior.

**17. DRIVE CD/DVD PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 17.1. Interna;
- 17.2. Permitir a gravação e leitura de CDs ou DVDS.
- 17.3. Suporte para gravação:
  - DVD + R: 2x
  - DVD + R DL: 16x
  - DVD-R: 8x
  - DVD-R DL: 8x
  - DVD + RW: 8x
  - DVD-RW: 6x
  - DVD-RAM: 5x
  - CD-R: 48x



- CD-RW: 24x

17.4. Suporte para leitura:

- DVD  $\pm$  R: 16x

- DVD  $\pm$  R DL: 12x

- DVD  $\pm$  RW: 12x

- DVD-ROM: 16x

- CD-ROM / R: 48x

- CD-RW: 40x

6.16.5. SATA 1.5 Gb/s (Gigabits por segundos), ou superior;

6.16.6. Tampa frontal na mesma cor do gabinete.

## **18. INTERFACES USB PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

18.1. No mínimo, 06 (seis) interfaces USB 2.0. No mínimo 04 (quatro) portas com tecnologia USB 3.0, sendo, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB3.0 com acesso frontal. No total, somando interfaces USB 2.0 e USB 3.0 deverão haver 10 (dez) entradas. Está vedado o uso de adaptadores externos ou Hub's USB para serem disponibilizadas as 06 (seis) portas USB 2.0 e as 04 (quatro) portas 3.0. Também não serão admitidos equipamentos em que tal acesso seja feito pelas faces laterais ou superior, ainda que tais interfaces componham o painel frontal.

## **19. INTERFACE LEITORA DE CARTÃO PARA COMPUTADORES TIPO 2**

19.1. Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface no painel frontal capaz de ler cartões nos padrões: Memory Stick, Memory Stick Pro, SD, SDHC, SDXC, Memory Stick Duo, Memory Stick Pro Duo, MiniSD, Ultra PLUS SDXC e SDHC;

19.2. Será aceito adaptadores caso a interface não contemple algum dos padrões especificados no item 19.1.

## **20. TECLADO MULTIMÍDIA PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

20.1. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser com fio, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);

20.2. Padrão ABNT 2;

20.3. Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç";

20.4. O conector deverá ser USB padrão 2.0, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir no mínimo 1,45 metros de comprimento para utilização do equipamento pelo usuário, sendo que este comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo;

20.5. Plug-and-Play compatível com Windows 7 ou superior e Linux;

20.6. Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;

20.7. Deve possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);

20.8. Deve ser do tipo multimídia, possuindo teclas específicas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa/iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet.



## **21. MOUSE PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 21.1. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser com fio, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);
- 21.2. Mouse de 02 (dois) botões, ambidestro (simétrico);
- 21.3. Com tecnologia óptica (sem esfera);
- 21.4. Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;
- 21.5. Deverá acompanhar Mouse pad antiderrapante;
- 21.6. Com roda (wheel) emborrachada para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point;
- 21.7. Resolução mínima de 800 dpi;
- 21.8. Plug-and-Play compatível com Windows 7 ou superior e Linux;
- 21.9. O conector deverá ser USB padrão 2.0, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir no mínimo 1,45 metros de comprimento para utilização do equipamento pelo usuário, sendo que este comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo.

## **22. GABINETE DA CPU PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 22.1. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante;
- 22.2. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- 22.3. Utilizável, de maneira estável, segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição vertical (torre), sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;
- 22.4. Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando da entrega dos mesmos a Defensoria Pública do Paraná.
- 22.5. Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;
- 22.6. O gabinete do equipamento deve ter apresentação sóbria, para uso corporativo;
- 22.7. Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A cor do conjunto (teclado, mouse e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor. Todos os computadores deverão ser entregues com a mesma cor. As paletas admitidas



são: Cinza, grafite e preto. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante.

### **23. SOFTWARE PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

23.1. Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 8.1 Professional 64 bits (ou superior com possibilidade de downgrade para Windows 7 Professional), em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento.

23.2. Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Office Home & Business 2013 ou superior, em Português do Brasil.

23.3. As licenças do Sistema Operacional e do Office devem ser ofertadas para uso corporativo e em regime OEM.

23.4. As licenças fornecidas deverão garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido, pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional e para o Office;

23.5. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado durante todo o período de garantia.

23.6. A Contratada deverá fornecer planilha em formato eletrônico com extensão .xls e em formato impresso relacionando os números de série dos equipamentos e suas respectivas licenças do Windows.

23.7. Deverá ser fornecida mídias externas (DVDs) contendo os drivers, o sistema operacional e o office ou imagem do disco rígido com o sistema operacional e office já instalados.

23.8. Caso durante o período de garantia do equipamento ocorrer a substituição do computador por completo ou partes (como o Disco Rígido) que resultem na reinstalação do Sistema Operacional ou Office, o fabricante deverá as suas expensas substituir também as licenças do Sistema Operacional e do Office.

### **24. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

24.1. Fonte de alimentação de no mínimo padrão ATX v2.2 ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+).

24.2. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte;

24.3. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site [www.80plus.com](http://www.80plus.com) na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;

24.4. Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica da Defensoria Pública do Paraná.



## **25. ENTREGA PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

25.1. Caberá a CONTRATADA a entrega do equipamento, nas quantidades solicitadas pela Defensoria Pública em qualquer uma das cidades citadas abaixo:

Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Cruzeiro do Oeste, Quatro Barras, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procopio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.

25.2. Caberá a Defensoria Pública do Paraná, solicitar a CONTRATADA, definindo o local de entrega e a quantidade para cada uma das sedes.

25.3. Caberá a Contratada a entrega das máquinas, com imagem devidamente instalada conforme item 26 dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que apontado o dia e o turno da entrega com antecedência de 05 (cinco) dias.

## **26. REPLICAÇÃO DE IMAGEM PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

26.1. Cada equipamento deverá ser fornecido com uma instalação personalizada do sistema operacional, por meio de uma imagem padronizada a ser gerada pela Defensoria Pública do Paraná, que deverá ser replicada em cada lote de equipamentos solicitados.

26.2. O procedimento de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou pela Contratada, sendo certificado pelo fabricante do equipamento. Deverá ser utilizada a versão de imagem mais recente para replicação nos equipamentos, salvo casos específicos onde a Defensoria Pública irá autorizar o uso de outra versão.

26.3. Caberá a Contratada fornecer um equipamento protótipo para que a Defensoria Pública do Paraná possa preparar imagens do sistema operacional personalizada. Este protótipo ficará a disposição da Defensoria Pública do Paraná durante o prazo da vigência do contrato.

26.4. Após a criação/geração da imagem, um conjunto de mídias (DVD's) será disponibilizado à Contratada para o procedimento de replicação e/ou clonagem da imagem nos demais equipamentos, podendo, se necessário, o próprio equipamento Matriz ser disponibilizado à Contratada para os trabalhos de replicação e/ou clonagem da imagem nos demais equipamentos, com a devolução do mesmo a Defensoria Pública do Paraná após a conclusão do referido trabalho, como parte integrante do primeiro lote. Também poderá ser disponibilizada a imagem através de repositório na internet, sendo que o download do mesmo ficará a cargo da Contratada.

26.5. O primeiro lote de equipamentos já com imagem personalizada instalada deverão estar disponíveis no prazo de 15 (quinze) dias após entrega da imagem por parte da Defensoria Pública do Paraná;

26.6. A Defensoria Pública do Paraná poderá a qualquer tempo atualizar as imagens geradas e reenviar para utilização da contratada.

26.7. As despesas de transporte, seguro e embalagem, referentes à entrega e a devolução do equipamento Matriz ou do conjunto de mídias (DVD's) com a matriz da imagem de sistema operacional correrão por conta da Contratada;

26.8. O lote completo deverá ser entregue com a instalação personalizada do sistema operacional, sendo que, não serão admitidos problemas nos microcomputadores em razão





do procedimento de replicação de imagem, ou seja, o percentual admitido de erros nas imagens será de 0% (zero por cento).

## **27. COMPATIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 27.1. Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
- 27.2. O número de série de cada bem deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do equipamento e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil;
- 27.3. Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante;
- 27.4. Os componentes do microcomputador (gabinete, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante;
- 27.5. Os componentes do microcomputador e seus acessórios (gabinete, drive de CD/DVD, mouse, teclado e monitores) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, conforme paleta de cores definida para o gabinete;
- 27.6. O microcomputador, além de seus drivers e outros softwares fornecidos, deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior e suas versões em português do Brasil;
- 27.7. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional;
- 27.8. O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou internacional.

## **28. TESTE DE CONFORMIDADE PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2**

- 28.1. Após a realização da sessão do pregão e como condição à adjudicação do objeto licitatório, a equipe técnica, constituída pela Defensoria Pública do Paraná dará suporte ao Pregoeiro realizando o teste de conformidade dos equipamentos, objetos deste Termo de Referência;
- 28.2. Os equipamentos solicitados para análise pelo pregoeiro (Computador Tipo 1 e Computador Tipo 2) deverão ser entregues na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente a da sessão pública;
- 28.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até cinco (05) dias a partir do momento do recebimento destas, sendo possíveis prorrogações neste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro;
- 28.4. As análises ocorrerão nas dependências do edifício sede da Defensoria Pública do Paraná na Rua Cruz Machado, 58, Centro, Curitiba - PR;
- 28.5. Durante o teste de conformidade serão analisados os seguintes requisitos:



a) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

b) Teste de desempenho: tem por finalidade verificar se os equipamentos ofertados (Computador Tipo 1 e Computador Tipo 2) possuem as características mínimas de desempenho solicitadas para cada item do Termo de Referência.

28.6. A Defensoria Pública do Paraná resguarda-se ao direito de solicitar apoio técnico de profissional da empresa fornecedora para a realização dos testes. Nessa hipótese, o técnico designado pela contratada deverá executar os testes na amostra conforme orientações do integrante da equipe de avaliação.

28.7. O envio de amostras será solicitado exclusivamente ao licitante vencedor dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando a identificar se os equipamentos descritos na proposta comercial da empresa (Computador Tipo 1 e Computador Tipo 2) atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho solicitados.

28.8. Após os testes de conformidade será emitido um relatório técnico onde constará se os equipamentos avaliados estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência, encaminhando-se o procedimento para o pregoeiro para a adoção das providências cabíveis.

## **29. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **29.1. GARANTIA**

29.1.1 O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "Termo de Aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, no local de instalação (On Site).

29.1.2. A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a Contratada responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo.

29.1.3. A Contratada deverá disponibilizar número telefônico e e-mail à Defensoria Pública do Paraná para servir de meio de contato para acionar a garantia dos equipamentos.

29.1.4. A Contratada deverá possuir equipe técnica alocada em pelo menos uma das cidades citadas nos locais de entrega de modo a garantir o atendimento nos prazos previstos.

29.1.5. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da Contratada. No caso da identificação de problemas de hardware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a Contratada deverá providenciar o primeiro atendimento para verificação "in loco" do problema em até 1 dia útil e para correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ordem de serviço, ou substituição completa do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ordem de serviço.

29.1.6. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a Contratante poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da terceira ocorrência.

29.1.7. Durante a execução dos reparos, deverão ser realizados todos os serviços de montagem e desmontagem de equipamentos necessários, limpeza geral e recolhimento dos resíduos, teste e avaliações para o efetivo funcionamento do equipamento.



29.1.8. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados (EPI's), ao patrimônio do Poder Público e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

29.1.9. Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná.

29.1.10. O técnico da Contratada, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Defensoria Pública do Paraná.

29.1.11. A Contratada, após a conclusão de cada atendimento, fornecerá a Defensoria Pública do Paraná um relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.

## **29.2. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

29.2.1. Os prazos previstos neste Termo de Referência poderão ser prorrogados até o dobro, mediante justificativa aceita pela Defensoria.



## ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_ no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]



### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome da Empresa  
CNPJ:

---

Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DO  
TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC 123/2006**

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, ou para a qualificação como sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)





## ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Nome Fantasia:  
Firma ou Denominação social:  
Inscrição estadual ou municipal:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Fac-símile:

| VEÍCULOS                    |                   | MARCA E MODELO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|-----------------------------|-------------------|----------------|-----|----------------|--------------|
| 1                           | Computador tipo 1 |                | 377 | R\$            | R\$          |
| 2                           | Computador tipo 2 |                | 2   | R\$            | R\$          |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b> |                   | R\$            |     |                |              |

A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome da Empresa  
CNPJ:

---

Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)



## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação nº 002/2017, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, que não fomos suspensos do direito de participar de licitações e impedidos de contratar com a Administração nem declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)



## ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). ..., portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº ..., inscrito(a) no CPF/MF nº ..., considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 002/2017 (Protocolo nº 14.029.251-6), cujo resultado fora homologado em .././.... (DIOE/PR nº ...), **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de computadores de mesa, de acordo com as condições constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

### 2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações dos objetos, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                     |                   | MARCA E MODELO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-----|----------------|--------------|
| 1                                                                                                                                 | Computador tipo 1 |                | 377 | R\$            | R\$          |
| 2                                                                                                                                 | Computador tipo 2 |                | 2   | R\$            | R\$          |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>                                                                                                       |                   |                |     | R\$            |              |
| EMPRESA:<br>DENOMINAÇÃO SOCIAL:<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL:<br>CNPJ:<br>ENDEREÇO:<br>E-MAIL:<br>TELEFONE:<br>RESPONSÁVEL: |                   |                |     |                |              |

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

2.1.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: [nome do licitante]

Fornecedor: [nome do licitante]



### **3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

### **4. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

4.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos na minuta do contrato (Anexo VIII).

### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na minuta do contrato (Anexo VIII).

### **6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos serviços, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

### **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II – não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;

IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;

VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>2</sup>.

## **9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.391/08.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de prestar os serviços objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2017.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, ... de ... de 2017.



---

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

---

Nome da empresa

Nome do Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





## ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO Nº .../2017

Termo de Contrato nº .../2017 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e ... para a aquisição de computadores de mesa

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). ..., portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº ..., inscrito(a) no CPF/MF nº ..., e ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na ..., em ..., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) administrador(a), Sr(a). , portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº ..., inscrito(a) no CPF/MF nº ..., resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude do Pregão Eletrônico nº 002/2017 (Protocolo nº 14.029.251-6), cujo resultado fora homologado em .././.... (DIOE/PR nº ...), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de computadores de mesa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e respectivos anexos, bem como na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

|                      | ESPECIFICAÇÃO     | MARCA E MODELO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|----------------------|-------------------|----------------|-----|----------------|--------------|
| 1                    | Computador tipo 1 |                | 377 | R\$            | R\$          |
| 2                    | Computador tipo 2 |                | 2   | R\$            | R\$          |
| VALOR GLOBAL DO LOTE |                   |                | R\$ |                |              |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

2.1. Caberá a CONTRATADA a entrega do equipamento, nas quantidades solicitadas pela Defensoria Pública, em qualquer uma das cidades citadas abaixo:

Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Cruzeiro do Oeste, Quatro Barras, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.

2.2. Caberá a Defensoria Pública do Paraná, solicitar a CONTRATADA, definindo o local de entrega e a quantidade para cada uma das sedes.



2.3. Caberá a Contratada a entrega das máquinas, com imagem devidamente instalada conforme item 26 do Termo de Referência dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que apontado o dia e o turno da entrega com antecedência de 05 (cinco) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ... (...).

3.2. No valor acima estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.

4.2. Para a liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato encaminhará a Nota Fiscal, acompanhada do documento de Recebimento Definitivo, à Gestão de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

4.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá a Gestão de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.

4.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

4.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

4.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. A vigência deste contrato terá o mesmo prazo que o da garantia dos equipamentos, qual seja, 36 (trinta e seis meses), contados da data do recebimento definitivo dos objetos.



## **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

6.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos, não podendo ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, no local de instalação (On Site).

6.2. A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a Contratada responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo.

6.3. A Contratada deverá disponibilizar número telefônico e e-mail à Defensoria Pública do Paraná para servir de meio de contato para acionar a garantia dos equipamentos.

6.4. A Contratada deverá possuir equipe técnica alocada em pelo menos uma das cidades citadas nos locais de entrega de modo a garantir o atendimento nos prazos previstos.

6.5. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da Contratada. No caso da identificação de problemas de hardware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a Contratada deverá providenciar o primeiro atendimento para verificação "in loco" do problema em até 1 dia útil e para correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ordem de serviço, ou substituição completa do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ordem de serviço.

6.6. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a Contratante poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da terceira ocorrência.

6.7. Durante a execução dos reparos, deverão ser realizados todos os serviços de montagem e desmontagem de equipamentos necessários, limpeza geral e recolhimento dos resíduos, teste e avaliações para o efetivo funcionamento do equipamento.

6.8. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados (EPI's), ao patrimônio do Poder Público e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

6.9. Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná.

6.10. O técnico da Contratada, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Defensoria Pública do Paraná.

6.11. A Contratada, após a conclusão de cada atendimento, fornecerá a Defensoria Pública do Paraná um relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

7.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

7.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

8.1.1. O recebimento provisório dos bens em unidades diversas da unidade de lotação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado por servidor indicado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por ocasião da elaboração do pedido.

8.1.2. Na hipótese descrita no subitem anterior, embora o recebimento provisório seja realizado por servidor indicado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais, a Nota Fiscal respectiva deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Fiscal do Contrato, sob pena de não pagamento do valor correspondente até a efetiva apresentação.

8.2. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.

8.3. A licitante deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a DPPR.

8.4. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.



8.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

8.6. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.

8.7. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

8.9. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

8.9.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

#### **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 4º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, bem como o Despacho do Defensor Público-Geral às fls. 82-88 do Protocolo nº 14.029.251-6, a indicação orçamentária referente ao pagamento do objeto desta licitação ocorrerá quando da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS DAS PARTES**

10.1. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração.

10.2. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, se for necessário acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2.1. Eventuais supressões que superem o limite acima referido poderão ser celebradas mediante acordo entre os contratantes.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados no Edital e neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura deste Termo de Contrato, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

11.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

11.7.1. Atender às solicitações da Gestão de Finanças e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

11.8. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

11.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.10. As demais obrigações da contratada encontram-se dispostas no respectivo Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato, no Edital e seus anexos.

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato, no Edital e seus anexos.

12.6. As demais obrigações da contratante encontram-se dispostas no respectivo Termo de Referência.





### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>3</sup>.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – HIPÓTESES DE RESCISÃO**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, com as consequências indicadas no artigo 131 do referido diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à Contratada o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

14.3. A rescisão do contrato poderá ser:

14.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

14.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

14.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

14.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.

15.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

---

3





Curitiba, ... de ... de 2017.

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ**

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza

**NOME DA CONTRATADA**

Nome Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: